



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
AGEPLAN  
GEREC

MUNICÍPIOS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAR-SE A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO**  
Legislação de Regência: (Lei Federal nº 14.133, Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, Circular CAGE nº 03/2012, do Decreto Estadual nº 43.803 e dos Princípios da Gestão Estadual da Saúde)

CHECKLIST - MUNICÍPIOS			
	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES*	SITUAÇÃO**
1	Ofício dirigido ao(a) Sr <sup>(a)</sup> . Secretário(a) de Estado da Saúde, contendo o pedido e sua justificativa.		
2	Ata ou outro documento formal de designação do Prefeito (cópia) <b>devidamente autenticada.</b>		
3	Plano de Trabalho contendo o Termo de Referência, conforme IN 04/2024.		
4	IN CAGE nº 04/2024, Capítulo VI, Art. nº 25, II Do Conveniente, letra f) realizar pesquisa de preços no mercado, através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, <b>comprovadas por orçamentos</b> , para as compras ou serviços necessários à execução do convênio, quando a entidade partícipe não estiver sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/21.		
5	Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito.		
6	Certidão para habilitação para convênios (CHE). Obs: A ausência do CHE deve ser suprida pelos documentos dispostos no art 4º, I, b-k da IN 04/2024.		
7	Documento de instituição financeira, informando a agência e o número da conta corrente específica, identificada pelo nome e número do convênio constante no FPE, para movimentação do recursos.		

**QUANDO SE TRATAR DE OBRA OU OUTRO SERVIÇO DE ENGENHARIA, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA, JUNTAR AINDA (NO QUE COUBER):**

8	Projeto básico, Planilha Orçamentária (orçamentos unitário e global), quantitativos físicos, plantas e memorial descritivo, devidamente aprovado pela VISA.		
9	Comprovação de propriedade do imóvel e que esse se encontra livre e desembaraçado.		
10	Licença prévia, dos órgãos ambientais e demais esferas administrativas, para construir (quando for o caso).		
11	Cópia da Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo a ceder ou doar ao Estado imóvel a ser utilizado no objeto do convênio, se for o caso		